



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3315 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Luiz Pereira e Werserton Vieira da Silva
Endereço: Rua Samuel Wainer, 493
CEP: 09390-430 Bairro: R. das Américas
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 391.339.818-09

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Caiema, 339
Bairro: Sítio Bocaina Inscrição: 16.003.109

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☒ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☒ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☒ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos

Lei / Decreto: / Art. Trata:

Lei / Decreto: / Art. Trata:

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: Fica o proprietário notificado a desobstruir o livre escoamento das águas, retirar rampa construída na sarjeta, em até 15 dias.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: 26/03/2026
RG/CPF: Elisabete Elida Silva
(Tia)
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 26/03/26
R.F.: 35612
Fernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)